



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

O Fundo Municipal de Assistência Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil.

II - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços.

IV - Local e Condições de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Referência em anexo.

V - Prazo para início do fornecimento: 02 (dois) dias úteis após a Ordem de Fornecimento.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até 23h59min do dia 25 de julho de 2025.

VII – Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br, ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Equipe de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES.

Em 22 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMAIL: setorcompras@pinheiros.es.gov.br

Tel.: 27-9 2001-8948



ANEXO I - ORÇAMENTO

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :
CPF DO RESPONSÁVEL:

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realizá-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas
OBS.2: Despesas referente a entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.
OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gov.br

Em, _____, de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.